



Prefeitura Municipal de Jaboticabal

TERMO DE ADITAMENTO Nº 34.06/2024

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL E A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA - ABASESP.

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 50.387.844/0001-05, com sede à Esplanada do Lago “Carlos Rodrigues Serra” nº 160, em Jaboticabal/SP, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, EMERSON RODRIGO CAMARGO.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA - ABASESP, inscrita no CNPJ sob n.º 05.560.251/0001-44, sediada na Av. Pereira Barreto, nº 1.395, Sala 15, setor torre norte, bairro Paraíso, na cidade de Santo André, Estado de São Paulo, CEP 09.190-610, Fone (11) 4426-4860, neste ato representada por IVAN GONÇALVES DE LIMA, portador(a) do R.G. sob n.º 27.271.848-8 e do C.P.F. sob n.º 293.567.268-25.

FUNDAMENTO LEGAL

Aditamento com fundamento nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, e no contrato inicial celebrado em 29/04/2024, referente ao processo administrativo nº 3486-0/2024.

(u)

Página 1 de 3

Adita Contrato de Gestão da UPA - ABASESP - Prazo 2.doc

Esplanada do Lago "Carlos Rodrigues Serra", 160

CNPJ 50.387.844/0001-05



Prefeitura Municipal de Jaboticabal

JUSTIFICATIVA

Considerando que a contratada vem realizando o **gerenciamento, operacionalização e execução de ações e serviços em saúde, em regime de urgência e emergência, englobando o fornecimento de equipamentos, prestação de serviços de apoio técnico, gestão, administração dentre outros para a Unidade Pronto Atendimento “Dr. Avelino Geraldo Martins Neto” – UPA I de Jaboticabal** com zelo e eficiência, atendendo plenamente aos interesses da Administração;

Considerando a necessidade de garantir a continuidade dos serviços conforme despachos e pareceres constantes do Processo Administrativo nº 3486-0/2024;

E, observada a permissão legal e a ausência de prejuízo ao interesse público.

OBJETO DO ADITAMENTO

As partes resolvem, de comum acordo e respeitado o interesse público, prorrogar o contrato inicialmente pactuado, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais **03 (três) meses**, a partir 29 de abril de 2025, ou seja, até **28 de julho de 2025, ou a termo, mediante homologação de vencedor de novo chamamento público em andamento para atendimento ao objeto, o que ocorrer primeiro.**

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor total de recursos disponibilizados para a continuação da prestação dos serviços será de **R\$ 5.003.400,00 (cinco milhões, três mil e quatrocentos reais)**, sendo o valor mensal de **R\$ 1.667.800,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil e oitocentos reais).**

Página 2 de 3

Adita Contrato de Gestão da UPA - ABASESP - Prazo 2.doc

Esplanada do Lago "Carlos Rodrigues Serra", 160

CNPJ 50.387.844/0001-05



Prefeitura Municipal de Jaboticabal

CLÁUSULA TERCEIRA - Continuam a vigor as demais cláusulas do pacto original, que não conflitem com este termo.

Por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente em quatro vias de igual teor, prometendo cumpri-lo e respeitá-lo, por si e por seus sucessores.

Jaboticabal, em 23 de abril de 2025.

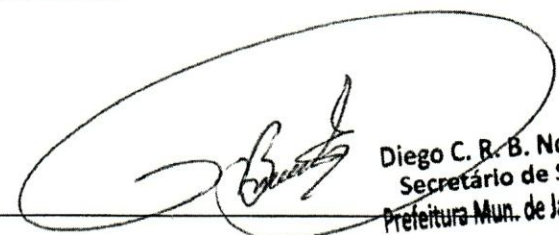


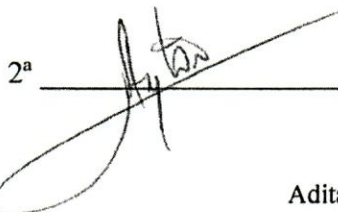
EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito Municipal



IVAN GONÇALVES DE LIMA
Associação Brasileira de Assistência Social, Educação e Saúde Pública - Abasesp

TESTEMUNHAS:

1ª 
Diego C. R. B. Nogueira
Secretário de Saúde
Prefeitura Mun. de Jaboticabal

2ª 



Prefeitura Municipal de Jaboticabal

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 34.08/2024

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 34/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3486-0/2024**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA - ABASESP

OBJETO: Termo de Apostilamento para correção de erro formal do Contrato celebrado com empresa de gerenciamento, operacionalização e execução de ações e serviços em saúde, em regime de urgência e emergência, englobando o fornecimento de equipamentos, prestação de serviços de apoio técnico, gestão, administração dentre outros para a Unidade Pronto Atendimento “Dr. Avelino Geraldo Martins Neto” – UPA I de Jaboticabal/SP.

EMERSON RODRIGO CAMARGO, Prefeito do Município de Jaboticabal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 136 da Lei 14.133/2021, e suas alterações, cientifica que o Município procede, neste ato, com o APOSTILAMENTO, com base nos documentos acostados ao **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3486-0/2024**, para correção na redação da numeração, tendo em vista a ocorrência de erro formal quanto ao **número do referido Termo Aditivo**, celebrado em 23/04/2025, fazendo-se assim constar:

“TERMO DE ADITAMENTO Nº 34.07/2024”

Prefeitura Municipal de Jaboticabal, aos 30 de junho de 2025.

**EMERSON RODRIGO
CAMARGO:2188701
0890**

Assinado de forma digital por
EMERSON RODRIGO
CAMARGO:21887010890
Dados: 2025.07.01 11:02:56
-03'00'

EMERSON RODRIGO CAMARGO

Prefeito